

**EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 46/2024 DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL (CDM) NAS UNIDADES DE SERVIÇO SESC LONDRINA CADEIÃO E MARINGÁ PARA O ANO DE 2025.**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado SESC/PR, convoca os estudantes matriculados no Projeto Social em Educação Musical para a apresentação de documentos necessários à renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2025. A seguir, estão estabelecidas as condições e procedimentos para a renovação conforme descrito neste Edital.

## **1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1** A rematrícula ocorrerá a partir da data de publicação deste Edital até 09/11/2024. O(a) candidato(a) ou seu responsável, caso menor de 18 (dezoito) anos de idade, regularmente matriculado(a) no Projeto Social em Educação Musical / CDM em 2024 deve comparecer na Unidade SESC (conforme Anexo I) para realizar a entrega da documentação abaixo:

- 1.1.1** Ficha de Renovação/Rematrícula;
- 1.1.2** Autodeclaração de Baixa Renda;
- 1.1.3** Termo de Compromisso;

**1.2** A não apresentação dos documentos resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos para o ano de 2025.

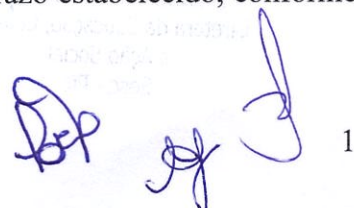
**1.3** Não haverá prorrogação do prazo para entrega da documentação de rematrícula.

**1.4** O estudante terá a matrícula renovada para o ano de 2025 mediante as seguintes condições:

- 1.4.1** Atender ao critério de renda bruta familiar de até 02 (dois) salários-mínimos federais per capita (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio);
- 1.4.2** Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no ano de 2024;
- 1.4.3** Permanecer na condição de trabalhador do comércio, dependente de trabalhador do comércio, ou ainda, estudante da educação básica e matriculado ou egresso da rede pública;
  - 1.4.3.1** O aluno egresso da rede pública poderá efetivar a rematrícula por até 2 (dois) anos, caso atenda os tópicos **1.4.1** e **1.4.2** mencionados no item **1.4**.

## **2. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**2.1** O estudante ou seu responsável legal (na hipótese do estudante possuir menos de 18 (dezoito) anos de idade) cuja realidade socioeconômica atende as condições mencionadas no item 1.4 deste Edital está automaticamente convocado para realizar a assinatura do novo Contrato no prazo estabelecido, conforme cronograma disposto no item **3.1**.



2.1.1 Se o estudante não atender a 01 (um) ou mais critérios mencionados no item 1.4, será desclassificado automaticamente.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo de rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

| Processo/Atividade       | Data/Período               |
|--------------------------|----------------------------|
| Entrega da documentação  | Até 09/11/2024             |
| Análise da documentação  | Até 21/11/2024             |
| Liberação da rematrícula | A partir do dia 25/11/2024 |

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O SESC/PR poderá, a qualquer tempo, solicitar complementação de documentação e realizar visitas domiciliares, sendo as declarações prestadas de inteira responsabilidade do responsável legal. Essas medidas têm como finalidade averiguar a veracidade das informações fornecidas na Ficha de Rematrícula e na Autodeclaração de Baixa Renda. Verificada a existência de irregularidades, omissões e/ou declarações falsas nesses documentos que acarretem prejuízo, o SESC/PR reserva-se o direito de não proceder com a Renovação da Bolsa de Estudos do estudante.

4.2 Se o candidato ou seu responsável possuir alguma restrição financeira no SESC/PR a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula e à bolsa de estudos.


4.3 O SESC/PR reserva-se o direito de alterar modalidades de ensino (presencial ou online), total ou parcialmente, conforme decisão da Autoridade Competente.


4.4 O candidato ou seu responsável poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico da respectiva Unidade:

| Unidade          | E-mail                                  |
|------------------|---|
| Londrina Cadeião | relacionamento.ldacadeiao@sescpr.com.br |
| Maringá          | relacionamento.maringa@sescpr.com.br    |

4.5 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

  
Lidiane Cristine Galvan  
Diretora da Educação, Cultura  
e Ação Social  
Sesc - PR

  
Joil Cezar Baptistel  
Diretor Regional - em exercício

  
Marian Fank  
Gerente de Cultura  
SESC-PR